



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls : N° 27
Proc: N° 979/09

LEI N° 1.849, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, À SEIVA - ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCACIONAL INTEGRANDO VIDA E AÇÃO.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenção de natureza assistencial, à SEIVA - Associação Sócio Educacional Integrando Vida e Ação, entidade não governamental, sem fins econômicos, para execução do Projeto Mudança, consoante anexo Plano de Trabalho, parte integrante desta lei.*

Artigo 2º. *O valor total do repasse em questão é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).*

Artigo 3º. *Para a formalização do mencionado repasse, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Entidade beneficiária, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na minuta anexa, parte integrante desta lei.*

Artigo 4º. *As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

Artigo 5º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 6º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de agosto de 2009.


RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/8/09